



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 74, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 49/2020)

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia Municipal da Costureira e do Costureiro" e dá outras providências.

(Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)


O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Hortolândia, o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º O Dia da Costureira e do Costureiro tem por finalidade a realização de diversas ações de valorização, reconhecimento e visibilidade desta profissão, bem como fortalecer o desenvolvimento do ofício destacando a sua importância em nossa sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de outubro de 2020.


Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 20 de outubro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral